PODER LEGISLATIVO
CHAPADÃO DO SUL
FORÇA E DETERMINAÇÃO A SERVIÇO DO POVO

LEI ORDINÁRIA Nº 870

de 19 de dezembro de 2011

"Autoriza doação de bem móvel que especifica e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1°..

Fica o Executivo Municipal autorizado a doar a ASSOCIAÇÃO GILEADE, inscrita no CNPJ sob n° 04.457.162,0001-04. um veiculo Ônibus, Marca Scania. Ano de Fabricação e Modelo 1986. Categoria Oficial, Cor Branca, com capacidade para transportar 46 passageiros, recebido em doação da Receita Federal do Brasil.

Art. 2°..

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul - MS, 19 de dezembro de 2011.

JOCELITO KRUGPrefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em